
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
26/2023/COJUSA/PGM

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 26/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº005.001480/2025-42QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO
BOAS NOVAS GESTÃO DE SAÚDE.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 80***6 SESDEC/RO e CPF nº 285.***.***-91, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº005.001480/2025-42, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, para cobrir as despesas compreendidas no período de junho a julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de junho a julho de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada; elemento de despesa 3.3.90.34; fonte: 2600; conforme nota de empenho nº 1712/2026 de 23.04.2026, no valor total de R\$ 330.626,67 (trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em
30/04/2026, às 11:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0856907 e o código CRC AB57CB0B.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9BA18BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2026. Edição 4224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>